



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Serrinha
Fone: None

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2021

1º TERMO ADITIVO A O CONTRATO D E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2021, QUE FAZ E M ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL BAIANO – CAMPUS SERRINHA E A EMPRESA MANUTÉCNICA MANUTENÇÃO LTDA.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano Campus Serrinha, com sede na Estrada Vicinal de Aparecida, s/n, Bairro Aparecida, CEP 48.700-000, na cidade de Serrinha/BA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.724.903/0012-21, neste ato representado pelo Diretor Geral, o Sr. Leandro dos Santos Damasceno, nomeado pela Portaria nº 282 de 18 de março de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 21/03/2022, portador da matrícula funcional nº 1792811, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa MANUTÉCNICA MANUTENÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.758.809/0001-75, sediada na Rua Rodrigues Dorea, nº 63 – Loja 09 - Jardim de armação, Salvador/BA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Reinaldo Ferreira Costa Carvalho, portador(a) da carteira de identidade nº 1130734960 (SSP/BA), e CPF nº 038.792.082-04, tendo em vista o que consta no processo nº 23790.251015.2020-32 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especificamente no art. 24, inciso XII e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA** referente a contratação de serviços de manutenção corretiva e preventiva com fornecimentos de peças, componentes elétricos, eletrônicos em 02 (duas) plataformas elevatórias, uma da marca Montele, modelo PL 23 7 e outra da marca Thyssenkrupp, modelo STH-2 Hardee, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo aditivo de contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. . O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, anexo I do Edital , com início na data de 10/01/2023 e encerramento em 10/01/2024, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no art. 57, inciso II, da Lei n 8666/93, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

- 2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- 2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- 2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- 2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação;

3 CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1. O valor da presente contratação é de R\$ 15.939,60 (quinze mil, novecentos e trinta e nove reais e sessenta centavos), sendo o valor mensal equivalente a R\$ 1.328,30 (um mil, trezentos e vinte e oito reais e trinta centavos).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos dos serviços efetivamente prestados.

4 CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1 As despesas decorrentes deste aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da União, para o **exercício de 2023**, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: **26404/155881**

Fonte: **8100000000**

Programa de Trabalho: **12363501220RL0029**

Elemento de Despesa: **339039**

PI: **L20RLP01FIJ**

- 4.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5 CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

- 5.1 Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

6 CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

- 6.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato.

7 CLÁUSULA SÉTIMA – FORO

- 7.1 O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária da Bahia – Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

CONTRATANTE:

(Assinado eletronicamente)

IF BAIANO CAMPUS SERRINHA

Leandro dos Santos Damasceno

Diretor Geral

CONTRATADA:

(Assinado eletronicamente)

MANUTÉCNICA MANUTENÇÃO LTDA

Reinaldo Ferreira Costa Carvalho

Representante legal

TESTEMUNHAS:

(Assinado eletronicamente)

Nome: Rodrigo Almeida Sampaio

Matrícula SIAPE: 3162081

(Assinado eletronicamente)

Nome: Julliana Pena de Carvalho

Matrícula SIAPE: 1890054

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julliana Pena de Carvalho, ASSISTENTE SOCIAL**, em 28/11/2022 11:07:04.
- **Rodrigo Almeida Sampaio, TECNICO DE LABORATORIO AREA**, em 28/11/2022 11:01:02.
- **Leandro dos Santos Damasceno, DIRETOR GERAL - CD2 - SER-DG**, em 28/11/2022 10:57:04.
- **REINALDO FERREIRA COSTA CARVALHO, REINALDO FERREIRA COSTA CARVALHO - Outros - Manutecnica Manutenção Ltda (03758809000175)** em 28/11/2022 10:00:21.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/11/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 386509
Verificador: 3a0209f2b6
Código de
Autenticação:

